

- b) Cópias do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- c) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelo candidato e pela totalidade dos membros do seu agregado familiar, nomeadamente:

Declaração dos rendimentos ilíquidos mensais de todos os elementos do agregado familiar, passada pela entidade patronal;

Declaração do IRS/IRC relativa ao ano civil anterior ao ano a que se refere o pedido;

Fotocópia do último recebido de pensão, dos elementos que se encontrem nessa situação;

Declaração do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo Centro Regional de Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para o efeito do cálculo da mesma;

Certificado da situação de desemprego, se for o caso, e de inscrição actualizada no centro de emprego da área do concelho.

3 — Deverá ainda ser complementado com os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo da titularidade do imóvel;
- b) Atestado de incapacidade para o trabalho, se for esse o caso, e comprovativos médicos das situações de doença crónicas ou prolongadas.

SECÇÃO II

Processo de selecção

Artigo 6.º

Elementos complementares do processo

1 — Após a recepção dos elementos de instrução do processo, o Serviço de Acção Social procederá ao estudo da situação familiar com vista à emissão de um parecer técnico.

2 — O estudo relativo ao tipo de obras a realizar na habitação e o respectivo orçamento será realizado por um técnico da Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.

3 — No prazo máximo de 30 dias, serão apresentados os respectivos pareceres técnicos indispensáveis à formulação da decisão superior.

Artigo 7.º

Seleção das candidaturas

1 — A selecção dos candidatos será efectuada tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Rendimento *per capita* do agregado familiar;
- b) Grau de degradação da habitação e condições de habitabilidade;
- c) Existência de menores em risco;
- d) Existência de idosos doentes ou deficientes no agregado familiar ou outras pessoas com especiais problemas de mobilidade ou doenças crónicas debilitantes;
- e) Desemprego de longa duração
- f) Beneficiários de Rendimento Social de Inserção.

Artigo 8.º

Decisão

1 — Após reunião dos elementos complementares ao processo, nos termos do artigo 6.º do presente Regulamento será os respectivos pareceres técnicos submetidos a reunião de Câmara para apreciação e aprovação no prazo máximo de 30 dias.

Artigo 9.º

Verificação da execução do regulamento

1 — As obras serão acompanhadas pelos serviços técnicos da Secção de Obras e Urbanismo, de forma a garantir a correcta aplicação dos incentivos atribuídos.

Artigo 10.º

Devolução dos apoios

1 — A Câmara Municipal poderá retirar ou reduzir os apoios concedidos, sempre que se verifique qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não utilização ou utilização indevida do apoio concedido;
- b) Prestação de falsas declarações
- c) Não cumprimento das exigências previstas no regime jurídico da urbanização e edificação;
- d) Alteração substancial da situação económica do agregado familiar, de forma a não justificar o apoio atribuído;
- e) Alteração das circunstâncias relativamente à verificação dos critérios de selecção previstos no artigo 7.º do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

1 — As dúvidas ou omissões que surjam na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelos órgãos competentes, nos termos da Lei das Competências das Autarquias Locais.

Artigo 12.º

Revogações

1 — São revogadas todas as disposições contrárias ao presente Regulamento constantes de quaisquer anteriores preceitos regulamentares da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da sua publicação em edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 6074/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, esta Câmara Municipal celebrou contratos a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, com início a 18 de Julho de 2005, com a categoria de guarda-nocturno, com:

Filipe Gabriel Caldeira Pinto.
Gualter Nuno Madeira Gaspar.

18 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Edgar Manuel da Conceição Gata*.

Aviso n.º 6075/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, esta Câmara Municipal celebrou contratos a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, com início a 18 de Julho de 2005, com a categoria de auxiliar administrativo, com:

Ana Beatriz Alves Gata.
Ana Maria Alves Ramos.

18 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Edgar Manuel da Conceição Gata*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 6076/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 7 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo celebrados com as auxiliares administrativas, Carolina Barata Mendes Martins, Anabela Marques Albino, Emília Margarida Cardoso Roxo, Maria Clementina Salvado Amaral, Cecília Maria Antunes Catorze, Sofia Bonifácio Batista e Maria Lisete Miguel Rolão, pelo período de

12 meses, com início em 27 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6077/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a técnica superior de 2.ª classe, arquitectura do *design*, Cláudia Peixeiro Saraiva, pelo período de seis meses, com início em 25 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6078/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo celebrados com os vigilantes de jardins e parques infantis, José Maria Pereira Alves, Américo Rodrigues Pontes, André Manuel Garcia Matos, João Luís Ramos Caria, Néelson José Brito N. Salvado e Virgílio dos Santos Jesus, pelo período de seis meses, com início em 25 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6079/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a assistente administrativa, Ema Marrucho Geraldês, pelo período de seis meses, com início em 10 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6080/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com o técnico superior de 2.ª classe de gestão, Luís Nuno Alves Silva, pelo período de seis meses, com início em 20 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6081/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a auxiliar administrativa, Leonor Gonçalves Alves Marrucho Gonçalves, pelo período de seis meses, com início em 10 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6082/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a assistente administrativa, Vera Mónica Félix Reis Correia, pelo período de seis meses, com início em 10 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6083/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação, Ana Emília Fernandes Carvalho, pelo período de seis meses, com início em 21 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6084/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a técnica superior de 2.ª classe de português-inglês, Maria Gabriela Gil Antunes, pelo período de seis meses, com início em 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6085/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a técnica-profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação, Cristina Filipe Caetano, pelo período de seis meses, com início em 21 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6086/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com o auxiliar técnico de manutenção, António Manuel Bento Martins, pelo período de seis meses, com início em 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6087/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com o guarda-nocturno, José Henriques Leal, pelo período de seis meses, com início em 24 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Aviso n.º 6088/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento do despacho do presidente em exercício, datado de 21 de Julho do corrente ano, torno público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, renovável, com início em 25 de Julho do corrente ano, com Alfredo de Jesus Silva, para exercer as funções de cozeiro, no Departamento de Obras Municipais, mediante a remuneração mensal de 491,60 euros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.